LEI Nº 3.388 de 29 de outubro de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir o Crédito Especial que especifica".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial com as seguintes dotações orçamentárias:

2010.0206.08.243.0001.2645 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3190.14 - Diárias Civil
339030 - Material de Consumo
339036 - Outros serviços de Terc. Pessoa Física
339039 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
449052 - Material Permanente

Art. 2º - O Crédito de natureza especial de que trata o artigo anterior será financiado com o remanejamento do orçamento programa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal